

PRESIDÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Portaria - SEI nº 01, de 06 de janeiro de 2026

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 79, §§ 9º e 10, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), bem como no art. 84, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), resolve:

Art. 1º Atualizar os limites para dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 79 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0) e nos incisos I e II do art. 84 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º desta Portaria será divulgada no portal eletrônico da Ebserh.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01º de janeiro de 2026.

Arthur Chioro

ANEXO I

Atualização dos valores estabelecidos dos incisos I e II do Art. 79 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE 2.0

DISPOSITIVO DO REGULAMENTO	VALOR ATUALIZADO
Art. 79, inciso I	R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)
Art. 79, inciso II	R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

ANEXO II

Atualização dos valores estabelecidos nos incisos I e II do Art. 84 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0

DISPOSITIVO DO REGULAMENTO	VALOR ATUALIZADO
Art. 84, inciso I	R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)
Art. 84, inciso II	R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)